



Política de Gestão de Riscos Corporativos

DCA 577/2024

Rev.: 02-21/03/2024

Nº: POL-000006

CLASSIFICAÇÃO
DA INFORMAÇÃO
Público

Objetivo:

- O objetivo desta Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos (“Política”) é estabelecer princípios, conceitos, diretrizes e responsabilidades sobre a Gestão de Riscos da VLI S.A. (“Companhia” ou “VLI”), suas subsidiárias e controladas (“Empresas VLI”), incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas e em conformidade com as melhores práticas de governança.

Aplicação:

- Esta Política se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como das demais Empresas VLI, estando compreendidos os membros do Conselho de Administração da Companhia (“Conselho de Administração”), dos comitês relacionados ao Conselho de Administração (“Comitês”), da Diretoria Estatutária da Companhia (“Diretoria”), das áreas de assessoramento da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado (sendo todos os indicados acima, em conjunto, os “Colaboradores”).

Referências:

- COSO ERM 2017 - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management;
- COSO 2013 - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Internal Control – Integrate *Framework*;
- ABNT ISO GUIA 73:2009 - Gestão de Riscos – Vocabulário;
- ABNT NBR ISO 31.000:2018 - Gestão de Riscos - Princípios e Diretrizes;
- ABNT NBR ISO 31.010:2012 - Gestão de Riscos - Técnicas para o Processo de Avaliação de Riscos;
- Caderno de Governança Corporativa - Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativo. IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. 2007;
- Caderno de Governança Corporativa - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Evolução em Governança e Estratégia. IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. 2016;
- O Código de Conduta Ética da VLI;
- As diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social da VLI;
- O Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (Código Brasileiro de Governança Corporativa).

Definições:

- **Alta Administração:** é formada pelo Conselho de Administração e os Comitês.
- **Controles Internos:** processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados as operações, divulgação e conformidade.
- **Estratégias de resposta ao risco:** são aquelas que modificam ou mitigam o risco, prevenindo assim a probabilidade e/ou impacto de materialização dos riscos identificados ou vulnerabilidades dos mecanismos de proteção.

DCA 577/2024

Rev.: 02-21/03/2024

Nº: POL-000006

**CLASSIFICAÇÃO
DA INFORMAÇÃO
Público**

- **Matriz de risco:** corresponde ao gráfico utilizado para representar o nível de prioridade do risco através dos eixos impacto e probabilidade de ocorrência.
- **Modelo das três linhas:** modelo utilizado pelo Instituto de Auditores Internos (IIA) para Gerenciamento de Riscos e Controles das organizações.
- **Periodicidade da reavaliação dos riscos:** no mínimo a cada 3 anos, ou em caso de necessidade de revisão e/ou mudança estratégica.
- **Processo de gestão de riscos:** é conjunto de atividades coordenadas para gerenciar e priorizar os riscos.
- **Risco:** é o efeito da incerteza sobre o cumprimento dos objetivos de uma organização, constituindo-se em um desvio positivo ou negativo em relação ao resultado esperado, podendo ser decorrente de eventos internos ou externos.
- **Riscos Prioritários:** são os principais riscos que impedem o atingimento dos objetivos da Companhia.
- **Tolerância ao risco:** nível de risco que a Companhia está disposta a assumir e/ou estabelecer seus planos de tratamento.

Princípios:

Esta Política reafirma o compromisso contínuo da VLI com a gestão de seus riscos, bem como a sua integração na cultura global da Companhia.

Esta Política estabelece como princípios e compromissos:

- Proporcionar um ambiente saudável e operações seguras às pessoas, patrimônio, meio ambiente, bem como para a sociedade, clientes, governo e acionistas.
- Otimizar a alocação do capital e fortalecer a gestão de ativos com base nos riscos mapeados;
- Proporcionar a interação entre os envolvidos nos processos das Empresas VLI, disponibilizando informação por meio de canais eficazes de comunicação, assegurando a sua consistência e tempestividade, de forma a assessorar a tomada de decisões;
- Contribuir para a estabilidade operacional e permitir a condução mais segura, adequada e eficiente dos negócios da Companhia e a elaboração confiável das demonstrações financeiras e das informações trimestrais da Companhia, em linha com os dispositivos legais, com as normas editadas pelos órgãos reguladores aplicáveis e demais regulamentos e legislações aplicáveis às atividades das Empresas VLI.
- Promover uma cultura forte de gerenciamento de riscos, com a finalidade de proteger a VLI para o alcance de seus objetivos, com o foco em promover a melhor tomada de decisão, por meio da avaliação, tratamento e monitoramento dos Riscos e Controles Internos;
- A promoção da cultura de Gestão de Riscos da VLI tem como objetivo a identificação de riscos nas suas bases operacionais, bem como mitigar os riscos aos quais a Companhia está exposta, buscando antecipar, detectar, reconhecer e responder aos riscos e suas mudanças.

O Processo de Gestão de Riscos Corporativos da VLI possui como referência o framework da Norma ISO 31000 - Gestão de Riscos, COSO ICIF e COSO ERM.

DCA 577/2024

Rev.: 02-21/03/2024

Nº: POL-000006

CLASSIFICAÇÃO
DA INFORMAÇÃO
Público

A Gestão de Riscos VLI

Esta Política está baseada em práticas nacionais e internacionais de Gestão de Riscos e contém diretrizes do conceito das Três Linhas definido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), o qual possibilita que a Companhia identifique estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento de seus objetivos e facilita uma forte governança e gerenciamento de riscos. O modelo segue o diagrama apresentado a seguir:

O MODELO DAS TRÊS LINHAS DO THE IIA – ADAPTAÇÃO VLI

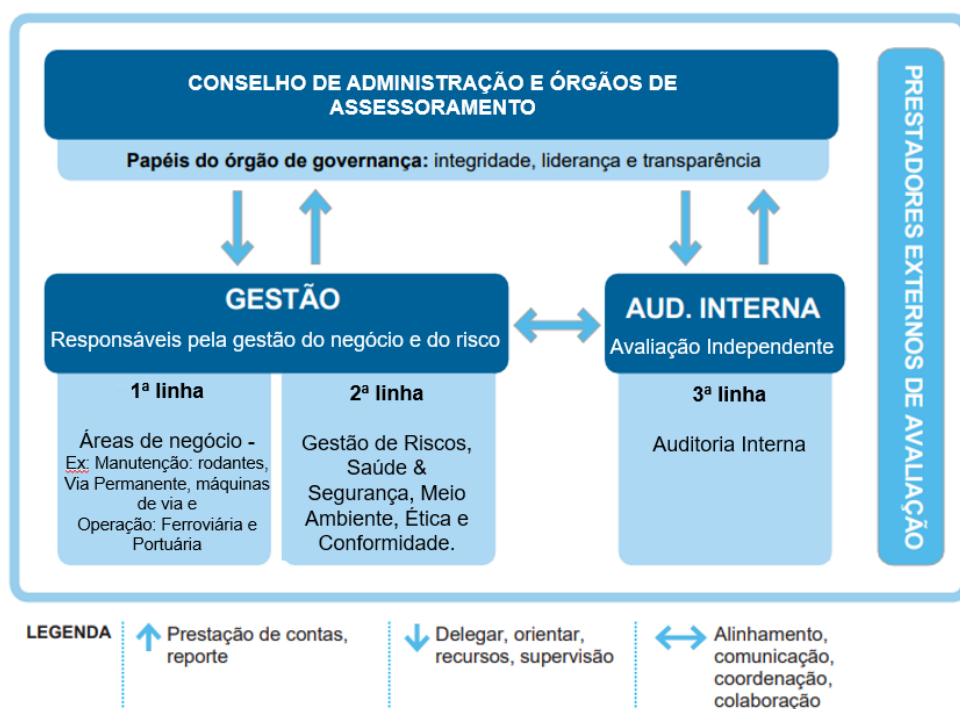


Figura 1 - Três Linhas do IIA - Instituto dos Auditores Internos

1ª Linha:

É formada pelos administradores, empregados, diretores, gerentes e supervisores, ligados diretamente aos processos da Companhia, eles são denominados “Donos dos Riscos” e controles e possuem responsabilidade e autoridade para tratar e prevenir riscos através de ações de mitigação e gerenciamento de controles de maneira tempestiva e segura, em conformidade com as normas e regulamentações, bem como buscar adequações, caso sejam identificadas deficiências.

O “Dono do Risco”, em conjunto com seu diretor imediato, analisa o risco e propõe a nova exposição, que reflete a estratégia de atuação frente ao risco, bem como o investimento necessário para atingi-la. Ele terá a autoridade para assumir essa exposição, desde que ela se encontre dentro dos quadrantes aceitáveis da matriz de risco. Caso contrário, caberá ao dono do risco apresentar um plano plurianual para redução progressiva da exposição que a faça migrar para esses quadrantes aceitáveis, contendo também os investimentos necessários para tal.

2ª Linha:

DCA 577/2024

Rev.: 02-21/03/2024

Nº: POL-000006

**CLASSIFICAÇÃO
DA INFORMAÇÃO
Público**

É responsável pela avaliação técnica dos processos e fornecem a metodologia, sensibilizam e supervisionam a primeira linha.

As áreas que compõem a 2ª linha são: Gestão de Riscos e Controles Internos, Controladoria, Segurança Empresarial, Segurança Operacional, Saúde & Segurança, Meio Ambiente, Ética e Conformidade, Segurança da Informação, Gestão de Crise e Continuidade do Negócio, Recursos Humanos, Jurídico, Governança, Gestão da Qualidade, Comunicação e a área Regulatória e Engenharia.

Estas áreas são responsáveis por determinar, desenvolver, monitorar e auxiliar na implementação das políticas, metodologias e ferramentas para o gerenciamento dos riscos da Companhia.

Deve haver uma forte integração e interação entre as duas primeiras linhas de defesa, através do apoio e suporte da Diretoria Executiva para que o processo seja operacionalizado e internalizado em todos os níveis da organização.

3ª Linha:

A terceira linha é a Auditoria Interna atua de forma independente, visando auxiliar a organização no atingimento dos seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para agregar valor à organização e contribuir para a avaliação da integridade, eficácia e adequação dos processos de Governança e Controles Internos.

Auditoria Interna avalia os controles de governança, operações e dos sistemas de informação VLI, visando analisar sua adequação e efetividade, a exposição aos riscos, bem como a qualidade no desempenho das atividades designadas para o cumprimento de leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos, além do atingimento das metas e objetivos estratégicos da organização, desde que não haja prejuízos à independência ou conflitos com a forma de atuação da Auditoria Interna.

A Auditoria Interna deve prestar conta de suas atividades, anual e de forma executiva, ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, conforme descrito na POL-000108 Política de Regulamentação da Auditoria Interna.

Responsabilidades:

O descritivo abaixo detalha as atribuições e responsabilidades da Governança de Riscos da VLI, conforme modelo do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

A Gestão de Riscos VLI propõe o compartilhamento da responsabilização nos diversos níveis hierárquicos, no qual cada executivo responde pelo risco materializado na sua área ou processo. Igualmente, sendo responsável pela garantia dos controles que mitigam os riscos. Neste sentido, é importante estruturar hierarquicamente as responsabilidades por cada atividade, quais sejam, gerenciar riscos e monitorar controles.

Para tal, esta Política prevê que as responsabilidades sejam distribuídas da seguinte forma:

- Diretores VLI: donos dos Riscos Prioritários;
- Gerentes Gerais: donos dos Riscos de Processos (ou seja, demais riscos que não sejam prioritários);
- Gerentes de Área: donos dos Controles Críticos para mitigação e/ou manutenção dos Riscos;
- Supervisores: donos e responsáveis pela execução dos demais controles de mitigação e/ou manutenção dos Riscos.

A seguir são detalhadas as atividades de todas as esferas hierárquicas:

DCA 577/2024

Rev.: 02-21/03/2024

Nº: POL-000006

**CLASSIFICAÇÃO
DA INFORMAÇÃO
Público**

Conselho de Administração:

- Aprovar esta Política e suas alterações, quando necessário;
- Aprovar e revisar, quando necessário, a tolerância aos riscos da Companhia;
- Estimular a cultura de Gestão de Riscos e de Controles Internos;
- Acompanhar as exposições aos riscos prioritários.

Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

- Assessorar o Conselho de Administração na aprovação desta Política e suas alterações, quando necessário;
- Assessorar o Conselho de Administração quando da necessidade da revisão dos níveis de tolerância a riscos da Companhia;
- Avaliar e recomendar melhorias na metodologia de Gestão de Riscos da Companhia;
- Estimular a cultura de Gestão de Riscos e de controles internos;
- Acompanhar as exposições aos riscos prioritários.

Comitê de Auditoria e Riscos (interno)

O Comitê de Auditoria e Riscos é formado pelo CEO e Diretores da VLI e tem como atribuições:

- Deliberar acerca da estrutura necessária para o gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia;
- Fomentar para que a metodologia de Riscos e Controles Internos seja integrada à estratégia organizacional, bem como fomentar a cultura de Gestão de Riscos e de Controles Internos;
- Acompanhar, deliberar e orientar a Companhia sobre os riscos prioritários seus planos de resposta e alocação dos recursos necessários.
- Monitorar a materialização de eventos de riscos prioritários e recomendar tratativas adicionais para a revisão da estrutura de controles de mitigação.
- Avaliar anualmente a Matriz de Riscos da Companhia definindo as prioridades de tratamento.

CEO - Chief Executive Officer (Diretor Presidente)

O CEO (Diretor Presidente) tem como papel e responsabilidade adicional a definição do Comitê de Auditoria e Riscos e deliberar os donos dos riscos prioritários.

Diretorias Executivas:

- Garantir que os riscos prioritários associados às suas respectivas diretorias estejam sendo gerenciados de forma eficaz e que estejam relatando os riscos e medidas de controles à Diretoria Jurídica, Regulatória e GRC e ao Comitê de Auditoria e Riscos (interno)
- Suportar as Gerências Gerais quanto as tratativas e monitoramentos dos riscos de processos associados às suas respectivas diretorias;
- Garantir e acompanhar as avaliações e reavaliações dos riscos prioritários, os planos de tratamento, estabelecer controles e realizar os monitoramentos pertinentes aos riscos prioritários associados às suas áreas de negócio.
- Integrar a Gestão de Riscos ao Modelo de Gestão VLI (MGV) e determinar rotina para realizar os monitoramentos necessários dos riscos prioritários e controles associados às suas áreas de negócio e fomentar a cultura de Riscos na sua Diretoria.

DCA 577/2024

Rev.: 02-21/03/2024

Nº: POL-000006

**CLASSIFICAÇÃO
DA INFORMAÇÃO
Público**

Diretorias Operacionais:

- Apoiar a Diretoria Executiva quanto as tratativas, avaliações e reavaliações, os planos de tratamento, no estabelecimento de controles e monitoramentos pertinentes aos riscos prioritários associados às suas áreas de negócio;
- Atuar como donos e se responsabilizar pelos riscos de processos, em conjunto com as gerências gerais, de suas respectivas áreas de negócio, garantindo que os riscos estejam sendo gerenciados, tratados e monitorados de forma eficaz;
- Integrar a Gestão de Riscos ao Modelo de Gestão VLI (MGV) e determinar rotina para realizar os monitoramentos necessários dos riscos prioritários e controles associados às suas áreas de negócio e fomentar a cultura de Riscos na sua Diretoria.

Gerências Gerais:

- Garantir que as próprias áreas sob suas respectivas responsabilidades estejam gerenciando os riscos de processo de forma eficaz e que estejam relatando os riscos e medidas de controles aos seus respectivos diretores, à Diretoria Jurídica, Regulatória e GRC e Comitê de Auditoria e Riscos, Controles Internos, Auditoria e Partes Relacionadas;
- Garantir e acompanhar as avaliações e reavaliações dos riscos de processo, os planos de tratamento, estabelecer controles e realizar os monitoramentos pertinentes aos riscos de processos associados às suas áreas de negócio.
- Integrar a Gestão de Riscos ao Modelo de Gestão VLI (MGV) e determinar rotina para realizar os monitoramentos necessários dos riscos de processos e controles associados às suas áreas de negócio e fomentar a cultura de Riscos da sua Gerência Geral.

Gerências de Área e Supervisões:

- responsabilizar-se pelos controles dos riscos da sua gerência e ter o conhecimento técnico das atividades de controle de prevenção ou mitigação necessários à gestão dos riscos aos quais os controles estão associados.
 - Implementar os planos de ação referentes à melhora e implementação de novos controles.
 - Gerenciar e monitorar os controles de prevenção e de mitigação que lhe forem atribuídos. Zelar sempre pela sua execução, acurada e tempestiva, em conformidade com regulamentações externas, políticas e normas internas, e buscar a correção dos desvios em caso de detecção de alguma deficiência.
 - Apoiar a investigação da materialização de eventos de riscos, e contribuir com apontamentos em caso de deficiências encontradas em testes de verificação de controle, identificando suas causas-raiz e propondo ações de correção.
 - Integrar a Gestão de Riscos ao Modelo de Gestão VLI (MGV) e determinar rotina para realizar os monitoramentos necessários dos riscos e controles associados às suas áreas de negócio e fomentar a cultura de Riscos da sua Gerência Geral.
 - Atuar como executores e responsáveis pela execução e melhoria dos controles no que tange à:
 - entender a relevância dos controles sob sua responsabilidade para a mitigação dos riscos e garantir que são executados conforme descritos;
- monitorar os controles implementados e identificar novos para redução de riscos em sua área de atuação, bem como propor melhorias;
- comunicar a relevância dos controles aos membros de sua equipe e garantir que eles entendam seu papel no gerenciamento de riscos;
 - garantir que sua equipe esteja adequadamente treinada na execução dos controles sob sua responsabilidade;
 - Acionar o líder imediato em caso de deficiências encontradas na execução de controle, que possam trazer algum impacto para prevenção ou mitigação do risco, especialmente no caso de controles críticos.

DCA 577/2024

Rev.: 02-21/03/2024

Nº: POL-000006

**CLASSIFICAÇÃO
DA INFORMAÇÃO**
Público

Diretoria Jurídica, Regulatória e GRC, e Gerência Geral de Riscos e Controles Internos:

- Promover a cultura de Gestão de Riscos e de Controles Internos na companhia, através da capacitação de seus líderes e colaboradores na utilização dessa prática nas suas atividades corporativas.
- Desenvolver e implantar metodologia, em conjunto com as áreas de negócio, de maneira padronizada e que formalize os processos de gestão e mitigação de riscos da companhia, gerando informações para tomada de decisão de alocação de recursos para o desenvolvimento de ações e implementação de controles voltados à redução de exposições.
- Suportar o planejamento financeiro:
 - de curto prazo: apoiando as áreas na elaboração do planejamento orçamentário no que diz respeito aos investimentos destinados à implementação de ações e controles que reduzam a exposições aos riscos;
 - de médio prazo: suportando as áreas na avaliação dos riscos dos cenários e premissas adotados no Business Plan.
- Suportar o cumprimento da estratégia da companhia através do suporte na identificação de eventos de risco que possam comprometer-la e propor mecanismos de mitigação.
- Elaborar e manter a Matriz de Riscos da Companhia atualizada, conforme análises conduzidas pelos donos dos riscos e áreas de apoio técnico.
- Apoiar os gestores da Companhia na análise de riscos de Prioritários, de processos e relativos à projetos relevantes, bem como novos riscos percebidos pela Alta Administração
- Contribuir com a identificação de novos riscos que possam afetar os objetivos do negócio. Por meio da avaliação dos contextos internos e externos e por meio de solicitações das áreas de negócio e da alta administração.

Área de Compliance

- Criar e manter as diretrizes previstas para implementação e eficácia do Programa de Ética e Conformidade;
- Capacitar e treinar colaboradores e fornecedores nas diretrizes do Programa Ética e Conformidade;
- Apoiar a 1ª linha na priorização e recomendações de estratégias de mitigação do risco de ato ilícito;
- Monitorar o cumprimento das Políticas e Procedimento Internos de Ética e Conformidade, e das legislações aplicáveis aos seus negócios, em especial a Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a Lei Anticorrupção.

Área de Auditoria Interna

- Fornece ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Riscos de Assessoramento do Conselho de Administração e Diretorias Executivas, avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da VLI.
- Prover avaliações sobre a eficácia da governança, dos elementos da estrutura de gerenciamento de riscos e dos controles internos da organização, visando assegurar: i) a eficiência e eficácia das operações; ii) salvaguarda dos ativos; iii) a confiabilidade e a integridade dos processos de reporte; iv) conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos.

Identificação e Tratamento dos Riscos

Os riscos aos quais a Companhia está sujeita devem ser identificados, documentados e formalizados de maneira estruturada para que sejam conhecidos e tratados adequadamente. A Companhia está dedicada ao



Política de Gestão de Riscos Corporativos

DCA 577/2024

Rev.: 02-21/03/2024

Nº: POL-000006

**CLASSIFICAÇÃO
DA INFORMAÇÃO
Público**

desenvolvimento de suas atividades, mantendo elevados padrões de governança e transparência, administrando as operações de modo a evitar, mitigar e gerenciar impactos e riscos aos quais esteja exposta.

A área de Riscos manterá um padrão de nomenclatura e identificação dos Riscos da VLI, estes Riscos devem ser categorizados em:

- Risco Estratégico: Relacionado a objetivos estratégicos, tomada de decisão da administração e que pode gerar perda substancial no valor econômico da organização.
- Risco Financeiro: é qualquer risco associado a finanças, subdividido em:
 - Risco de Crédito Contraparte: Relacionado a possibilidade de perdas, devido a inadimplência de terceiros;
 - Risco de liquidez: Relacionado ao risco de liquidez de funding ou de fluxo de caixa que acontece com a dificuldade de cumprir com as obrigações contratadas em datas previstas e relacionado ao risco de liquidez do ativo no mercado onde a transação pode não ocorrer devido à ausência ou escassez de contraparte.
- Risco de Compliance: É um risco de sanções legais ou regulatórias, perda financeira ou reputação que uma instituição pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas de governança. Pode estar relacionado a novas regras promulgadas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisões desfavoráveis para a VLI.
- Risco Operacional: Relacionado à falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, cumprimento de procedimentos, execução das atividades administrativas e controles dos processos em geral. Também está relacionado à salvaguarda de ativos (evitar perda de ativos ou recursos da organização – furto, desperdício, ineficiência ou decisão equivocada de venda).

Governança de Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos da Companhia está posicionada estruturalmente sob a responsabilidade da Gerência Geral de Riscos e Controles Internos, com reporte à Diretoria Jurídica, Regulatória e GRC, Comitê de Auditoria e Riscos, Controles Internos, Auditoria e Partes Relacionadas, Conselho de Administração e Comitês. A área de Gestão de Riscos conta com normativos internos que contribuem com a metodologia e o processo utilizados e com recursos e sistemas específicos para a Gestão de Riscos.

Outras Disposições

A administração da Companhia compromete-se a buscar o aprimoramento constante desta Política, sempre em atenção às melhores práticas de governança corporativa.

Quando de sua posse, os administradores da Companhia devem assinar um documento afirmando que receberam, leram e se comprometem a seguir esta Política.

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 21 de 03 de 2024 e entrou em vigor a partir de tal data por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário.